



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.853 **DE** 06 **DE** JULHO **DE** 2016

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16570 : 03 **DATA** 08 / 07 / 16

Processo Administrativo nº 12.982/2016 – Projeto de Lei nº 28/2016.

DECLARA de utilidade pública a “Casa Espírita do Evangelho Irmã Marli”.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Casa Espírita do Evangelho Irmã Marli”, sediada à Avenida Valentim Magalhães, nº 3380, Condomínio Maracanã, Santo André, SP, atendida a Lei nº 1.652, de 29 de março de 1961, com redação dada pela Lei nº 2.780, de 25 de setembro de 1967.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de julho de 2016.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

APARECIDA DE FÁTIMA GEBARA GRANA
SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO